
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 97, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.392.519,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.392.519,22 (Hum Milhão, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412212074743 - SEJUDH	0101	449052	35.000,00
181011442212074721 - SEJUDH	0106	449051	345.704,44
391010412111821960 - SEPE	0101	449052	2.500,00
391010412201254534 - SEPE	0101	449052	4.500,00
522010312812114726 - SUSIPE	6121	449052	51,98
552010412612616137 - PRODEPA	0261	449052	1.004.762,80
		TOTAL	1.392.519,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412212074743 - SEJUDH	0101	339030	10.000,00
181011412212074743 - SEJUDH	0101	339039	25.000,00
181011442212074721 - SEJUDH	0106	339039	345.704,44
391010412111821960 - SEPE	0101	339037	2.500,00
391010412201254534 - SEPE	0101	339037	4.500,00
522010312812114726 - SUSIPE	0101	339039	51,98
552010412612616137 - PRODEPA	0261	339039	1.004.762,80
		TOTAL	1.392.519,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.942, de 22/06/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ